



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 28 de maio de 2024

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.05.28 06:28:01 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 82ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries dos CRI da 82ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), a HIK DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO EM ENERGIA LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, salas 1.213 e 1.214, Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.488/0001-99 ("HIK"), a MARS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.555/0001-75 ("Mars Energia") e a VENUS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.666.106/0001-95 ("Venus"), sendo HIK, Mars Energia e Venus denominadas "Cedentes", a se reunirem em 17 de junho de 2024, às 10:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(i)** A alteração das seguintes características dos CRI da 2ª Série da 82ª Emissão da Emissora: **(a)** a data de emissão dos CRI da 2ª Série para 24/06/2024; **(b)** o prazo dos CRI da 2ª Série para 3.535 dias corridos; **(c)** Periodicidade, forma de pagamento de remuneração e amortização dos CRI da 2ª Série, conforme anexo; **(d)** Data do primeiro pagamento da remuneração e amortização programada dos CRI da 2ª Série, conforme anexo. **(ii)** A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo *link* de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 11.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: fiduciario@trusteedtm.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificação digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário (fiduciario@trusteedtm.com.br) e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 27 de maio de 2024.

Atenciosamente, **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - Amanda Martins - Diretora de Securitização
Anexo I - (Disponível no site da Emissora: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24b2011344>)

TRÂNSITO

Ponte do Jaguaré na Zona Norte tem faixas interditas para obras

LEONARDO ZVARICK/AE

A Ponte do Jaguaré, que cruza o Rio Pinheiros e conecta as avenidas Queiróz Filho e Jaguaré, na zona oeste de São Paulo, teve trechos interditadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) ontem.

Os bloqueios foram colocados para a realização de obras de manutenção pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (Siurb), que não divulgou a duração pre-

vista dos trabalhos

No sentido bairro, estão interditas para os veículos duas das três faixas da ponte. Já as avenidas Queiróz Filho e Jaguaré têm uma faixa bloqueada nas imediações da travessia.

A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) recomenda a motoristas que reduzam a velocidade ao se aproximarem da ponte, devido à canalização do tráfego para as faixas restantes. O órgão vi monitorar e orientar o trânsito da região.

POLIOMIELITE

Estado inicia vacinação contra paralisia infantil

VICTÓRIA RIBEIRO/AE

O Estado de São Paulo iniciou ontem a campanha de vacinação contra a poliomielite, doença popularmente conhecida como paralisia infantil. A vacinação é destinada a crianças menores de 5 anos de idade e estará disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBs) até o dia 14 de junho.

A poliomielite, doença aguda e contagiosa, é causada pelo poliovírus e pode levar à paralisia muscular irreversível nos membros inferiores, com risco de evoluir para óbito em casos graves. A vacinação é a principal e única forma de prevenir a doença.

Muitas vezes, as pessoas infectadas não apresentam sintomas, mas quando ocorrem, podem ser semelhantes aos de outras doenças virais, como febre, mal-estar, dores de cabeça e garganta, náuseas, vômitos, entre outros. Essa falta de sintomas evidentes pode levar a um diagnóstico tardio, quando a doença já progrediu para estágios mais graves.

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP)

tem como meta vacinar 95% das crianças entre 1 e menos de 5 anos. No ano anterior, a cobertura vacinal no Estado atingiu 85,65%, representando um aumento de 11% em relação a 2022, de acordo com dados do Ministério da Saúde.

ABAIXO DA META

Após anos de declínio na adesão às vacinas, o Brasil testemunhou uma melhoria nas coberturas vacinais de 13 dos 16 imunizantes do calendário infantil em 2023. Contudo, apesar desse progresso, os índices ainda estão abaixo das metas estabelecidas pelo governo federal, que variam de 90% a 95%. Essas metas são definidas com base na quantidade necessária de cobertura vacinal para conter a propagação de cada tipo de vírus.

De modo geral, considerando os 13 imunizantes que apresentaram aumento na cobertura vacinal, observou-se um acréscimo que variou de 4 a 9 pontos percentuais. No caso específico da vacina contra a poliomielite, o índice subiu de 77,2% em 2022 para 84,7% em 2023, uma mudança similar à registrada pelo Estado de São Paulo.

Nota

AÇÃO DA PM AMBIENTAL E MINISTÉRIO PÚBLICO FECHA 18 FÁBRICAS DE BALÕES

O trabalho em conjunto da Polícia Militar Ambiental e do Ministério Público resultou em 18 fábricas clandestinas de balões fechadas e quase 17 mil quilômetros de lineares vistoriados. A Operação Huracan foi realizada entre quinta (23) e sexta-feira (24) em todo o estado de SP, com o objetivo de prevenir incêndios florestais e reprimir a fabricação ilegal de balões. A ação contou com 450 policiais que seguiram um planejamento estratégico, justamente no período de pré-estagem. Dos quilômetros de lineares vistoriados, pelo menos 2,8 mil estavam irregulares.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0857653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 82ª (octogésima segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries dos CRI da 82ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), a HIK DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO EM ENERGIA LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, salas 1.213 e 1.214, Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.488/0001-99 ("HIK"), a MARS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.555/0001-75 ("Mars Energia") e a VENUS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.666.106/0001-95 ("Venus"), sendo HIK, Mars Energia e Venus denominadas "Cedentes", a se reunirem em 17 de junho de 2024, às 10:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (I) A alteração das seguintes características dos CRI da 2ª Série da 82ª Emissão da Emissora: (a) a data de emissão dos CRI da 2ª Série para 24/06/2024; (b) o prazo dos CRI da 2ª Série para 3.535 dias corridos; (c) Periodicidade, forma de pagamento de remuneração e amortização dos CRI da 2ª Série, conforme anexo; (d) Data do primeiro pagamento da remuneração e amortização programada dos CRI da 2ª Série, conforme anexo. (II) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 11.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: fiduciario@trusteedvm.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário (fiduciario@trusteedvm.com.br) e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 27 de maio de 2024.

Atenciosamente, **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - Amanda Martins - Diretora de Securitização

Anexo 1 - (Disponível no site da Emissora: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24b201134d>)

DEFENSORIA

PEPITA ORTEGA/AE

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo cobrou uma manifestação do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luís Roberto Barroso, ante ao que classifica de 'descumprimento de compromissos' do governo Tarcísio de Freitas sobre o uso de câmeras corporais, por parte de policiais, durante operações. O questionamento se dá após o governo de São Paulo lançar edital que prevê que os próprios policiais poderão iniciar e finalizar as gravações, provocando ceticismo de especialistas sobre a eficácia dos registros.

O descumprimento de compromissos alegados pela Defensoria está ligado à exclusão da gravação de rotina e também à diminuição do prazo de armazenamento de imagens. O órgão

faz uma série de pedidos:

- Que as câmeras sejam destinadas preferencialmente às unidades e batalhões que realizam operações policiais;

- As câmeras contemplem dois modelos de gravação - automática e intencional -, que não pode depender única e exclusivamente do acionamento do policial, local ou remotamente pelo gestor;

A Defensoria enfatiza que o edital não cita o uso das câmeras 'com a finalidade de qualificar a produção probatória da persecução penal ou controlar o uso excessivo da força por parte dos policiais'. Também é questionado o fato de não haver menção, no documento, sobre a destinação das câmeras que serão contratadas.

O órgão diz que o edital tem pontos que podem 'significar um retrocesso em termos de ga-

rantias de direitos e das políticas públicas de controle e transparência das ações policiais'.

Segundo a Defensoria, ao abrir a possibilidade de os PMs controlarem as gravações, acobardando com a 'gravação ininterrupta', o governo do Estado 'compromete os resultados do programa e desperdiça recursos públicos'.

A Defensoria coloca a gravação sem corte como essencial para o esclarecimento de ocorrências. "É evidente o retrocesso na política que, ao invés de gravar de forma automática e ininterrupta, passa a depender de acionamento humano e arbitrário por parte do agente policial, o que faz com que, na prática, o programa tal qual concebido deixe de existir", sustenta a instituição.

Outro ponto abordado pela Defensoria está ligado ao tempo

de armazenamento das imagens, que, segundo o órgão, difere das informações inicialmente prestadas pelo governo de São Paulo ao STF. O Estado havia declarado à Corte que o novo edital iria prever um tempo de armazenamento de 120 dias. No documento publicado, o prazo é de 30 dias.

A Defensoria também questiona o fato de o edital prever a contratação de 12 mil câmeras operacionais portáteis, mas exige a comprovação do fornecimento mínimo de 500 equipamentos, o que corresponde a 4% do total de aparelhos.

Também é contestado o fato de o comunicado mencionar câmeras de vídeo e não câmeras corporais. Na visão da Defensoria, o documento dá margem para que empresas que tenham fornecido câmeras de vídeo fixas possam participar.

CÂMARA MUNICIPAL

MP apura participação de Milton Leite nos crimes do caso Transwolff

MARCELO GODOY/AE

O Ministério Público de São Paulo obteve na 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital a quebra do sigilo bancário do presidente da Câmara dos Vereadores de São Paulo, o vereador Milton Leite (União Brasil). A medida foi obtida em 2023 no âmbito das investigações sobre a empresa Transwolff, cuja direção é acusada de lavar dinheiro do Primeiro Comando da Capital (PCC). O caso foi revelado pela *Folha de S.Paulo* e confirmado pelo *Estadão*.

A desconfiança da promotora era de que Leite tivesse tido um papel relevante nos crimes que eram investigados em torno da empresa e de seus diretores. O vereador era próximo do presidente afastado da Transwolff, Luiz Carlos Efigênio Pacheco, o Pandora, que teve a prisão preventiva decretada durante a Operação Fim da Linha, em 9 de abril deste ano. Na oportunidade, o Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público Estadual, apresentou denúncia por associação criminosa e lavagem de dinheiro do PCC contra Pandora e outros nove réus.

O juiz Guilherme Eduardo Martins Kellner, da 2ª Vara, acolheu a denúncia assinada por dez promotores do Gaeco e determinou a abertura de ação penal contra o grupo e a intervenção da Prefeitura na direção da empresa. O magistrado manteve o bloqueio de bens

dos acusados até o limite de R\$ 596 milhões e a prisão preventiva de Pandora e mais dois acusados. Nesse processo, o vereador Milton Leite foi arrolado como testemunha pelo Ministério Público.

Procurado pela reportagem, o vereador divulgou nota na qual disse: "Eu não faço parte da lista de denunciados, a origem do pedido de quebra estaria em um antigo inquérito policial envolvendo a construção de um galpão-garagem da Coopepam, cuja obra foi feita por uma empresa de minha propriedade". Leite afirmou ainda desconhecer "qualquer quebra de meus sigilos fiscal e bancário" e afirmou que, "após o término daquela antiga investigação, a Promotoria de Justiça da Cidadania de São Paulo determinou o arquivamento do inquérito, assim concluindo: 'Nada de concreto apurou-se nesse sentido'".

Ele se refere a uma investigação concluída em 2008 pelo promotor Saad Mazloum, que apurava uma suposta improbidade do político em razão da relação com a cooperativa de perueiros Coopepam, que antecedeu a Transwolff no setor. Em sua defesa, Leite afirma ainda que já havia aberto seus "dados fiscais e bancários ao Ministério Público de São Paulo".

"Prova disso é a conclusão de uma apuração do mês de novembro de 2023 que investigava denúncia anônima de supostas irregularidades envolvendo o meu patrimônio. Após ampla checagem de minhas contas bancárias, a Promotoria de Jus-

tiça do Patrimônio Público concluiu que 'não se verificou a existência de indícios veementes que pudessem conformar a prática ilegal inicialmente imputada ao vereador investigado e a seus assessores', determinando, mais uma vez, o arquivamento da apuração."

Leite argumenta que os promotores já analisaram "exaustivamente" seus dados bancários, "não havendo nada de novo que possa ser encontrado". "Ainda assim, novamente os coloco à disposição do Ministério Público." O vereador concluiu ligando o vazamento da medida cautelar concedida em 2023 com o ambiente da disputa eleitoral deste ano. "Por fim, chama a atenção o interesse em se tentar assassinar minha reputação em um ano eleitoral, sem base em novos documentos e desconSIDERANDO decisões judiciais já tomadas, o que ocorre justamente quando meu nome se destaca entre possíveis candidatos a vice-prefeito."

A defesa dos réus da Operação Fim da Linha ou da empresa Transwolff não foi localizada. Tanto a Transwolff, quanto a Coopepam tiveram Pandora em seus quadros dirigentes. Além das acusações de organização criminosa e de lavagem de dinheiro, os réus da Operação Fim de Linha são acusados de apropriação indébita e de extorsões praticadas contra perueiros da antiga cooperativa, que aderiram à empresa Transwolff como acionistas, em 2015.

Naquele ano, a Prefeitura de São Paulo resolveu que não iria renovar a concessão de linhas

feita às cooperativas de perueiros que atuavam no setor desde 2004. Pelas normas da Prefeitura, se a Transwolff quisesse permanecer no sistema teria de disputar uma licitação para a concessão de lotes do transporte e deveria demonstrar ter capital social mínimo necessário para operar no setor.

Ainda segundo as investigações, a Transwolff só conseguiu participar da licitação em razão do aporte de R\$ 54 milhões feito pela MJS participações Ltda, sob a forma de integralização do capital, dinheiro proveniente do tráfico de drogas controlado pelo PCC.

Ao colocar o dinheiro na empresa, a facção criminosa, segundo os promotores, além de consolidar sua posição no setor, ainda lavava os recursos do crime. A Transwolff conquistou na licitação os lotes 10 e 11 do chamado Grupo Local de Distribuição do sistema municipal de transportes, onde estão as empresas que atuam nos bairros da capital. E, assim, ela se tornou uma das três maiores empresas do setor em São Paulo, com 1.111 veículos rodando na zona sul.

Além de processar os dez acusados, o Gaeco obteve o bloqueio dos bens dos acusados para garantir o ressarcimento de prejuízos causados pela organização - valor equivalente ao faturamento da Transwolff em 2021. O sequestro atingiu bens de 28 empresas e 16 pessoas, além de 43 imóveis, uma aeronave, três lanchas e duas motonáuticas, tudo em nome dos investigados.

DOENÇA

SP já tem quatro vezes mais casos de coqueluche que em 2023

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

O estado de São Paulo registrou 37 casos de coqueluche este ano. Só na capital, foram confirmados 32 casos, o que representa aumento de quatro vezes em relação a todo o ano de 2023, diz a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), que não registra mortes pela doença.

A cobertura vacinal da coqueluche é monitorada pela aplicação da pentavalente, vacina combinada usada para prevenir difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante)

e *Haemophilus influenzae B* (conjugada). No ano passado, a cobertura foi de 90,42% em menores de 1 ano de idade na capital.

Causada pela bactéria *Bordetella*, a coqueluche, pertussis ou tosse comprida, como é popularmente conhecida, é uma infecção respiratória. A bactéria se aloja na garganta e, em crianças, pode ser fatal, ao causar insuficiência respiratória. Como prevenção, existe a vacina pentavalente, oferecida gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) aos 2, 4 e 6 meses de vida.

Mais dois reforços com a vacina DTP (difteria, tétano e pertussis), conhecida também como tríplice bacteriana infantil, são indicados aos 15 meses e aos 4 anos.

A doença tende a se alastrar mais em tempos de clima ameno ou frio, como na primavera e no inverno, quando as pessoas permanecem mais em ambientes fechados. Basta um contato com a tosse ou secreção da pessoa com a enfermidade para se infectar. Altamente transmissível, a coqueluche pode gerar, a cada infecção, 17 casos secundários. O potencial de transmis-

são é semelhante ao do sarampo e da varicela e muito maior do que o da covid-19, que gera em torno de três casos secundários a cada infecção.

A coqueluche começa com a fase catarral, que dura até duas semanas, marcada por febre pouco intensa, mal-estar geral, coriza e tosse seca, sendo a mais infectante e quando a frequência e a intensidade dos acessos de tosse aumentam gradualmente. A segunda fase, que dura de duas a seis semanas, é a paroxística, com febre que se mantém baixa, e começam as crises de tosse súbitas, rápidas e curtas, que podem comprometer a respiração.

Na fase final, de convalescença, os sintomas anteriores diminuem em frequência e intensidade, embora a tosse possa persistir por vários meses.